

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 134, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 134 DE 25/11/2020, Faculdade de Ceilândia, 01 (uma) vaga, regime de trabalho: 20 horas, área: Terapia Ocupacional. Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

CARLOS VIEIRA MOTA
Decano

EDITAL Nº 135, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 135 DE 26/11/2020, Instituto de Geociências, 01 (uma) vaga, regime de trabalho: 40 horas, área: Geociências, Geologia, Geodésica, Fotogrametria ou Cartografia Básica. Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

CARLOS VIEIRA MOTA
Decano

EDITAL Nº 137, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) torna público o cancelamento do Edital de Abertura nº 122/2020, publicado no site www.concursos.unb.br e no DOU nº 217, Seção 3, página 104, do dia 13/11/2020.

CARLOS VIEIRA MOTA
Decano

EDITAL Nº 139, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, com base no art. 42, inciso XXI do Decreto n. 9.739 de 28 de março de 2019, torna pública a prorrogação por 01 (um) ano do prazo de validade da Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto, conforme quadro abaixo:

Unidade	Área	Editais de Abertura	Editais de homologação	Prorrogado até
Departamento de Jornalismo	Departamento de Jornalismo	540/2019	26/2020	07/02/2022

CARLOS VIEIRA MOTA
Decano

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 - UASG 154503

Número do Contrato: 37/2015.
Nº Processo: 23006001284201591.
PREGÃO SISPP Nº 118/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC. CNPJ Contratado: 04743858000105. Contratado: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A - Objeto: Prorrogação, em caráter excepcional, da vigência do Contrato nº 037/2015 por mais 12 (doze) meses a partir de 10/12/2020 ou até a conclusão do novo processo licitatório, com alteração do 'Caput' da Cláusula Décima do referido Contrato, conforme concordância da Contratada. Fundamento Legal: Art. 57, §4º, da Lei nº 8666/1993. Vigência: 10/12/2020 a 10/12/2021. Valor Total: R\$4.021.834,44. Fonte: 8144000000 - 2020NE800294. Data de Assinatura: 23/11/2020.

(SICON - 01/12/2020)

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPRIMENTOS E AQUISIÇÕES

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº 23006.004080/2020-70.
A UFABC, CNPJ 07.722.779/0001-06 torna público os Preços Registrados, resultantes do Pregão Eletrônico nº 74/2020, que tem por objeto a eventual aquisição de papel toalha e papel higiênico. Ata nº 59/2020 - NK Comércio de Papéis Ltda - ME. CNPJ: 00.201.018/0001-51 - Itens 01 e 02 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 251.250,00. Ata nº 60/2020 - Terrão Comércio e Representações Eireli. CNPJ: 64.088.214/0001-44 - Item 03 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 74.745,00. Data de assinatura: 13/11/2020. Vigência: 20/11/2020 até 20/11/2021. Os preços registrados serão publicados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1/capa-consulta> (UASG 154503) para orientação da Administração.

SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ
Pró-Reitora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020,
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC.
DO OBJETO Apresentar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão eletrônico nº 13/2020, resolve registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, S. F. CAVALCANTE.
DA VIGÊNCIA
A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
DA AUTORIZAÇÃO
Processo: 23107.002699/2019-78.
Valor Global: R\$ 247.184,25 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte cinco centavos)

Rio Branco - Acre, 30 de novembro de 2020.
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Reitora da UFAC
ANTONIO CARLOS CAVALCANTE
Representante da Empresa

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2020

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23125011593202050. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na Execução de Serviços de Infraestrutura de Redes com fornecimento de materiais e mão de obra.

ALAN CARLOS SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 01/12/2020) 154215-15278-2020NE800004

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

Edição e cessão de direitos autorais
CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSA, por intermédio de sua Editora (cessionária), e Emiliane Nogueira de Souza, e Tiago Claro Maurer, (cedentes). OBJETO: edição e cessão de direitos autorais com o objetivo de edição, publicação em meio digital e/ou impresso e divulgação pela cessionária da obra intitulada Protocolo de cuidados para pacientes adultos com ECMO, de autoria dos cedentes. Processo: 23103.206945/2020-32. DATA DE ASSINATURA: 10/11/2020. Assinam: Lucia Campos Pellanda, Reitora da UFCSA, pela cessionária, e os cedentes supracitados.

EXTRATO DE CONTRATO

Edição e cessão de direitos autorais
CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSA, por intermédio de sua Editora (cessionária), e Mônica Vanessa Ochoa da Silva Nagel, Rúbia Knobloch dos Santos, Emiliane Nogueira de Souza, Karin Viegas, e Rita Catalina Aquino Caregnato (cedentes). OBJETO: edição e cessão de direitos autorais com o objetivo de edição, publicação em meio digital e/ou impresso e divulgação pela cessionária da obra intitulada Metodologias ativas no ensino-aprendizagem de Enfermagem: como e quando utilizar, de autoria dos cedentes. Processo: 23103.206103/2020-81. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2020. Assinam: Lucia Campos Pellanda, Reitora da UFCSA, pela cessionária, e as cedentes supracitadas.

EXTRATO DE CONTRATO

Edição e cessão de direitos autorais
CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSA, por intermédio de sua Editora (cessionária), e Claudia Giuliano Bica, Carlos Daniel Vieira, Cristina Padilha Lemos, Eleonora Kehles Spinato, Giovana Diniz de Oliveira Bonetti, Simone Valvassori (cedentes). OBJETO: edição e cessão de direitos autorais com o objetivo de edição, publicação em meio digital e/ou impresso e divulgação pela cessionária da obra intitulada Bê-á-bá digital, de autoria dos cedentes. Processo: 23103.206456/2020-81. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2020. Assinam: Lucia Campos Pellanda, Reitora da UFCSA, pela cessionária, e os cedentes supracitados.

EXTRATO DE CONTRATO

EDIÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS
CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSA, por intermédio de sua Editora (cessionária), e Ana Cláudia Souza Vazquez (cedente). OBJETO: edição e cessão de direitos autorais com o objetivo de edição, publicação em meio digital e/ou impresso e divulgação pela cessionária da obra intitulada Protocolos em saúde mental na pandemia de Covid-19, de autoria da cedente. Processo: 23103.207229/2020-72. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2020. Assinam: Lucia Campos Pellanda, Reitora da UFCSA, pela cessionária, e a cedente supracitada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, UFCSA e Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Sul, SR/PF/RS. OBJETO: Execução de parceria entre as partes para colaboração e cooperação na realização e desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados para a capacitação de recursos humanos, desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias e de informações técnico-científicas para qualificação das ações realizadas no âmbito das Ciências Forenses, bem como desenvolvimento institucional, a ser executado no estado do Rio Grande do Sul, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2020. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. ASSINAM: Jenifer Saffi, Reitora em Exercício da UFCSA e José Antônio Dornelles de Oliveira, Superintendente Regional da PF/RS.





EDITAL DE ABERTURA N. 122 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

PROCESSO Nº 23106.059596/2020-23

A Universidade de Brasília - UnB torna pública a abertura das inscrições para o processo de Seleção Simplificada para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei 12.772/2017, de 28/12/2012, Lei 13.325/2016, de 29/07/2016 e redação dada pelo Decreto n. 7.485, de 18/05/2011 e Decreto 8.259/2014, de 29/05/2014., conforme discriminação a seguir:

A leitura do Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 3 seção 3 pp. 25 e 26, d 4 de janeiro de 2018 e divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/> é obrigatória como parte integrante deste processo seletivo.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos do art. 2º, IV e § 1º e art. 3º da Lei n. 8.745/1993 de acordo com as seguintes instruções:

1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO

1.1.1 Requisito Básico: Ser portador do título de Graduação na área de Língua Inglesa ou áreas afins.

Área de Conhecimento: Língua Inglesa ou áreas afins.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

Unidade de Lotação: Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução

E-mail: ilsedep@unb.br

Regime de Trabalho: 40 horas.

Número de Vagas: 01 (uma).

1.2 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, é estabelecida pelo Governo Federal, conforme a nova redação do art. 132-A da Lei n. 11.784/2008, dada pela Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei n. 13.325/2016.

TITULAÇÃO E CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Graduação - 40h	R\$ 3.130,85	-	R\$ 3.130,85

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a), exclusivamente, através do módulo SIGRH (<https://sig.unb.br/sigrh/public>), no período de 18 de Novembro de 2020 a 03 de Dezembro de 2020.

2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio <https://sig.unb.br/sigrh/public/> (Menu Concursos), no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição;
- b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
- c) enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição.

2.3 A inscrição na Seleção Simplificada é gratuita, não sendo necessário ao candidato a geração ou pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.4 A inscrição dos candidatos será validada/deferida somente após o término do período de inscrições.

3. DAS PROVAS

3.1 A avaliação será constituída por prova de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, e por Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório:

3.1.1 A data e horário de aplicação das provas e entrega de documentos serão objeto do Edital de Cronograma a ser divulgado no [site do Decanato de Gestão de Pessoas](#) em data posterior ao término das inscrições, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da(s) data(s) de aplicação da(s) prova(s).

3.1.1.1 As provas serão realizadas através da plataforma indicada no Edital de Cronograma.

3.2. DA PROVA DE TÍTULOS

3.2.1 A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 2 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova de Títulos terá peso 1.

3.2.2 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma estipulada neste Edital de Abertura e no Edital de Cronograma.

3.2.3 Os títulos deverão ser enviados ao endereço eletrônico disponibilizado em Edital de Cronograma, acompanhados do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo III)**. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

3.2.3.1 O candidato receberá, como resposta do e-mail encaminhado, confirmação do recebimento de títulos.

3.2.3.2 O candidato deverá encaminhar os títulos no prazo estabelecido em Edital de Cronograma.

3.2.3.2.1 Não serão aceitos documentos intempestivos.

3.2.4 É responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa, o item do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos** para o qual o título está sendo apresentado. Cada título será considerado uma única vez e deve ser assinado pelo candidato.

3.2.5 Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

3.2.6 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.

3.2.7 A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

3.2.8 Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.

3.2.9 É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a **Declaração de Cópia Autêntica (Anexo II)**.

3.2.9.1 A qualquer tempo, poderão ser solicitados os títulos originais do candidato.

3.3 DA PROVA DIDÁTICA

3.3.1 A prova didática será realizada sobre os itens dispostos no **Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I)**.

3.3.2 A ordem de apresentação e o objeto da Prova Didática serão definidos mediante sorteio, que será realizado conforme Edital de Cronograma.

3.3.2.1 O sorteio do objeto de avaliação ocorrerá com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de realização da Prova Didática.

3.3.2.2 O tempo decorrido entre o sorteio do objeto de avaliação e o horário definido para realização dessa prova deverá ser igual para todos os candidatos.

3.3.3 A Prova Didática terá duração máxima de 30 minutos, sendo o tempo máximo de 20 minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 10 minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da Prova Didática.

3.3.5 Nos casos de fuga ao tema, o candidato receberá nota 0,00 (zero) na Prova Didática.

3.3.7 A Prova Didática, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 5 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova Didática terá peso 1.

3.3.8 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) plano de aula que evidencie planejamento adequado para a aula, com pontuação igual a 1,0;
- b) coerência entre o plano de aula e a abordagem pedagógica apresentada no desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 0,5;
- c) domínio do objeto de avaliação sorteado, contextualização, atualização, análise crítica e capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, em nível avançado, com pontuação igual a 3,0;
- d) postura, comunicabilidade, motivação e criatividade com pontuação igual a 2,0;
- e) capacidade de planejar e explorar o tempo da prova, distribuindo o tempo utilizado de forma equilibrada entre os vários tópicos constantes do plano de aula, com pontuação igual a 0,5;
- f) capacidade de responder adequadamente aos questionamentos da banca, com pontuação igual a 3,0.

4. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1 A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = (NPD + NPT)/2$$

Em que:

- NF: Nota final
- NPD: Nota da prova didática
- NPT: Nota da Prova de Títulos

4.1.1 Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato deve encaminhar seu recurso, exclusivamente, para o endereço eletrônico disponibilizado no Edital de Resultado Provisório.

5.1.1 Através do mesmo endereço, o candidato poderá solicitar à unidade acadêmica seu desempenho na seleção simplificada.

5.2 A comissão examinadora terá 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para julgar o recurso do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será excluído da Seleção Simplificada, o candidato que:

6.1.1 Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;

6.1.2 Tentar ou utilizar meios fraudulentos.

6.3 O procedimento de gravação das provas será de responsabilidade exclusiva da Universidade de Brasília (UnB).

6.4 A ordem de convocação para celebração de contrato considerará:

- a) prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em seleções simplificadas anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;
- b) a ordem de classificação.

6.5 A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/>.

6.6 A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis para assinar o contrato. Caso o candidato não assine o contrato dentro do prazo estipulado será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

6.7 O prazo de validade da Seleção Simplificada será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.

6.8 Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na Seleção Simplificada não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção Simplificada, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da FUB.

6.9 De acordo com as necessidades da FUB, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

6.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção Simplificada no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/>.

ANEXO I
QUADRO DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Ordem	Itens dos objetos de avaliação
1	Reading in language learning
2	Teaching listening
3	The writing process
4	Oral skills in language learning

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA (MODELO)**

Eu, _____, portador do CPF n. _____, inscrito sob o n. _____, na seleção simplificada objeto do Edital de Abertura n. _____/_____, para a área de _____, do Departamento de _____, declaro, para fins de prova junto à Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília, _____ de _____ de _____.

**ANEXO III
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas:

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais de Seleção Simplificada, disponíveis em <http://concursos.unb.br/>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pela Seleção Simplificada o comprovante de entrega dos Títulos.

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez).
4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.
5. Comprovação de *Qualis* (apresentar comprovação referente ao ano da publicação).
6. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

Grupo I – Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título – Grupo limitado em 2,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1	Doutorado concluído na área do concurso.	1,2		
1.2	Doutorado concluído em área afim.	1,0		
1.3	Doutorado fora da área.	0,8		

1.4	Mestrado concluído na área do concurso.	0,8		
1.5	Mestrado concluído em área afim.	0,5		
1.6	Mestrado fora da área.	0,4		
1.7	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,4		
1.8	Especialização lato sensu em área afim.	0,2		
1.9	Especialização lato sensu fora da área.	0,2		
Total do Grupo I:				

Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios – Grupo Limitado em 4,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1,0		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,5		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,7		

2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	0,5		
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a 2,0 pontos.	0,1		
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,4		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,3		
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,2		
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,1		

2.14	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		
2.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitada a 3,0 pontos.	0,2		
2.16	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitada a 2,0 pontos.	0,1		
Total do grupo II:				

Grupo III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso – Grupo limitado em 3,00 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,7		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,5		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,3		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,2		

3.5	Patente Registrada no exterior.	0,5		
3.6	Patente Registrada no Brasil.	0,3		
3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,3		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis A</i> internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	0,3		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis A</i> ou B nacional. Pontuação por publicação.	0,2		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho	0,2		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	0,1		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
3.15	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitada a 2,0 pontos.	0,2		

3.16	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
3.17	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
3.18	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,2		
Total do grupo III:				

Grupo IV – Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 1,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4. Pontuação por ano.	0,1		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,05		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,05		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,1		
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,05		

4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,05		
Total do Grupo IV:				
PONTUAÇÃO TOTAL:				



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vieira Mota, Decano(a) do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 12/11/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5943537** e o código CRC **3528C95A**.